



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, **CNPJ 83.102.392/0001-27**, com sede administrativa na Travessa Otacílio Fernandes de Souza, n. 210, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Orildo Antônio Servegnini**, torna público que fará realizar Leilão Presencial para alienação de bem inservível ao Município, com critério de julgamento MAIOR LANCE igual ou superior ao valor da avaliação do bem, conforme constante na Portaria n. 206, de 06 de setembro 2016, Portaria n. 209, de 14 de setembro 2016, utilizando-se das prerrogativas legais, especialmente das constantes na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como legislação pertinente e aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 Uma motoniveladora, marca Volvo, ano de fabricação 2001, no estado em que se encontra.

2. DO VALOR FINANCEIRO

2.1 Considerando que em outros certames o mesmo bem foi ofertado sem que interessados se apresentassem e que todos os potenciais interessados alegaram avaliação muito acima do valor de mercado, refeita a mesma e com o objetivo de adequar este ao mercado regional, o valor mínimo a ser aceito para alienação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a partir do qual o Objeto será considerado adquirido pelo ofertante.

3. DO CERTAME

3.1 Será realizado em 18 de Outubro de 2016, às quatorze horas, na sala de compras e licitações da administração municipal que o promove, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar pessoas físicas maiores de dezoito anos de idade e/ou jurídicas, munidas de documentos de identificação e de autoridade legal para representação, usuais para as situações de assunção de compromisso de compra e como é o caso, sendo que procurações somente serão acatadas se com firma reconhecida em cartório competente.

4.2 Não poderão participar, na condição de interessados, servidores públicos municipais e agentes políticos de Major Vieira/SC, vinculados direta ou indiretamente, sob responsabilidade e penas legais.

5. DA PROVA DE PRESENÇA

5.1 Os presentes firmarão ata redigida pelo leiloeiro ou por pessoas por ele designada no encerramento dos trabalhos.

6. DO CONHECIMENTO

6.1 Todos os interessados deverão conhecer antecipadamente o Objeto deste certame, bem como inteirar-se adequadamente dos termos deste Edital, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento, seja da natureza que for e em nenhum momento da sua realização.

7. DO AMBIENTE DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

7.1 Qualquer comportamento inadequado e/ou ilegal, seja da natureza que for, será reprimido pelo leiloeiro, inclusive, se for necessário, convidando os inoportunos à retirada do local, que, em não ocorrendo, tomará



medidas coercitivas, solicitando ação de autoridades competentes para tanto, se necessário, considerando-se inadequado uso, atendimento e toque de aparelho celular no mesmo.

8. DA RESPONSABILIDADE LEGAL

8.1 A participação no certame implica em responsabilidade legal de todos os atos praticados, bem como aceitação implícita das condições deste Edital e submissão às obrigações decorrentes.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado à vista, considerando-se até 5 (cinco) dias corridos da realização do certame, em espécie ou cheque, neste caso considerando-se a quitação na efetiva compensação do mesmo e resultando na confirmação do valor em conta bancária do município promotor.

10. DOS DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE

10.1 Serão fornecidos pela administração promotora no ato da retirada do Objeto pelo adquirente, o que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias do efetivo pagamento.

11. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

11.1 O bem objeto é alienado no estado que se encontra, o que os interessados deverão verificar, sob responsabilidade, na garagem da administração municipal, localizada na Rua Estanislau Wojciechowski, s/n, centro, Major Vieira/SC, no horário das 8 às 12 e 13 às 17 horas, dias úteis, o que deverá ocorrer até a data de realização do certame, às expensas dos interessados.

12. DO VALOR DA ALIENAÇÃO

12.1 O maior valor financeiro ofertado, em lances verbais, tomados pelo leiloeiro, transcritos na ata pertinente, sequenciais, podendo ocorrer solicitação de intervalos para manifestação dos interessados e de até 5 (cinco) minutos por oportunidade.

13. DAS DESPESAS

13.1 Valores financeiros devidos a quem for, pertinentes à propriedade do Objeto, até a data da alienação restarão à conta do promotor, sendo que, a partir do encerramento do leilão, toda e qualquer despesa ou custo restará à conta do adquirente, como é o caso de fretes, taxas, emolumentos e serviços de qualquer natureza.

14. DA RETIRADA DO OBJETO

14.1 Será acompanhada pelo leiloeiro, cujo atestado de entrega merecerá fé pública para todos os fins e efeitos.

15. DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

15.1 O descumprimento, de parte do adquirente, de qualquer condição comercial e/ou prevista neste Edital, inclusive legislação pertinente, implicará na imediata revogação do certame, retornando o Objeto ao patrimônio público do Município promotor, sem que caiba, a quem for, qualquer direito decorrente, notadamente indenização de qualquer natureza.

16. DA REMOÇÃO

16.1 O Objeto deverá ser removido das dependências municipais pelo adquirente como foi ofertado, não sendo permitida desmontagem ou ação equivalente nestas.

17. DO LEILOEIRO



17.1 O leilão será conduzido pelo servidor público municipal Senhor **Valdecir Catafesta, designado pela Portaria de n. 209, de 14 de setembro de 2016**, o qual não fará jus a remuneração referente aos trabalhos inerentes, exceto o que recebe pelo desempenho de suas funções contratuais normais.

18. DO ENCERRAMENTO

18.1 O encerramento deste certame se dará com a entrega do Objeto e/ou retorno do mesmo ao patrimônio público municipal.

19. AS VISITAS

19.1 As visitas dos interessados para conhecer o Objeto deste certame serão acompanhadas por servidor público municipal designado pelo leiloeiro, não obrigatoriamente sempre o mesmo e dependendo da disponibilidade.

20. DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE

20.1 Será fornecida em nome do arrematante declarado vencedor do certame pelo leiloeiro, não podendo ser diferente em qualquer hipótese.

21. DAS INFORMAÇÕES

21.1 O Edital e informações pertinentes poderão ser obtidas pelos interessados no endereço e telefone constantes do preâmbulo deste, e-mail licitacao.majorvieira@yahoo.com.br, site <http://majorvieira.sc.gov.br/> ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Major Vieira, setor de Licitações.

Esclarecimentos, dúvidas ou interesses suscitados envolvendo este certame serão tratados pelo leiloeiro designado e autoridades municipais, sempre à luz da legislação pertinente.

Major Vieira (SC), 19 de setembro de 2016.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA